DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto

Data: 2016.08.16 17:29:37 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.493 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Funcional Adm. Fin. Ativid. Turística

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 445 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Funcional Adm. Fin. Ativid. Turística

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp.

Ficha 447 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 01 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: GD0YW1XL

DECRETO Nº 4.494 DE 03 DE AGOSTO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 303 – Fonte 05 Transferências e Convênios Federais Vinculados....R$ 60.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 316 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 3.000,00

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 318 – Fonte 05 Transferências e Convênios Federais Vinculados.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$68.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 300 – Fonte 05 Transferências e Convênios Federais Vinculados....R$ 60.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ficha 311 – Fonte 05
Tesouro.....R$ 8.000,00

TOTAL.....R$68.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: TJAIWXI3

DECRETO Nº 4.495 DE 03 DE AGOSTO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 Atendimento do CRAS/PAIF

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 370 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

08.244.0031.2054.0000 Atendimento do CRAS/PAIF

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 373 – Fonte 05 Transferências e Convênios Federais Vinculados....R$ 10.000,00

08.244.0032.2060.0000 Acompanhamento de Adolescentes em Cumprimento de MSE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 410 – Fonte 02 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados....R$ 3.000,00

TOTAL.....R$ 21.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 Atendimento do CRAS/PAIF

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 374 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

08.244.0031.2054.0000 Atendimento do CRAS/PAIF

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 376 – Fonte 05 Transferências e Convênios Federais Vinculados....R$ 10.000,00

08.244.0032.2060.0000 Acompanhamento de Adolescentes em Cumprimento de MSE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 412 – Fonte 02 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados....R$ 3.000,00

TOTAL.....R$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: ETWVCVPR

Portarias

PORTARIA Nº 18.812, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o requerimento protocolado nesta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

municipalidade sob nº 5208/2016, datado de 01 de agosto de 2016, comunicando a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pela Previdência Social, da servidora Irene Yoshie Yabuuti da Silva.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Irene Yoshie Yabuuti da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº11.180.982, matrícula funcional nº 5738, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico Estatutário, por motivo da concessão da aposentadoria por tempo de contribuição pela Previdência Social.

Parágrafo Único – A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: EL04WXZL

PORTARIA Nº 18.813, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o memorando nº 471/2016 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Vanessa Aparecida da Silva Rosa, portadora da cédula de identidade RG nº 45.663.006-5, matrícula funcional GP/nº 49476, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Enfermeira – 08 horas", lotada na UBS Jardim Ypê.

Parágrafo Único - A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, no período de 29 de julho de 2016 a 25 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: HLMUWYQY

PORTARIA Nº 18.814, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 5277/2016, datado de 03 de agosto de 2016, comunicando a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pela Previdência Social, da servidora Dercy de Fátima Xavier.

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 1º - Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Dercy de Fátima Xavier, portadora da cédula de identidade RG nº 20.429.644-4, matrícula funcional nº 4758, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, por motivo da concessão da aposentadoria por tempo de contribuição pela Previdência Social.

Parágrafo Único – A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 6VTKO2RO

PORTARIA Nº 18.815, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

"Concede afastamento no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 79, Parágrafos 5º, 6º e 7º da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010;

Considerando, o pedido formalizado por André Prevital de Souza, protocolado nesta municipalidade sob o nº 5085/2016, datado de 27 de julho de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal André Prevital de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 26.214.222-3 SSP/SP, matrícula funcional nº 14630, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor – Educação Básica II, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 24 (vinte e quatro) meses de Afastamento sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo para frequentar curso de Pós Graduação em programa de Mestrado, nos termos do art.79, Parágrafos 5º, 6º e 7º da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010 e conforme regulamenta o Decreto nº 4.255 de 21 de julho de 2015, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 5085/2016, datada de 27 de julho de 2016, devidamente arquivada no setor de pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo Único – A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 09 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: A+Q/O529

PORTARIA Nº 18.816, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

"Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público

municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 458/2016, datado de 22 de junho de 2016, expedido pela Secretária de Educação do Município, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública municipal Rita de Cássia Sant'Anna Dias, portadora da cédula de identidade RG nº 11.403.501-5, matrícula funcional nº 54385, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos – PEICEJA, (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais, nos termos do artigo 59, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo artigo 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, datada de 20 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único – A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 30(trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir do dia 25 de julho de 2016, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 7NMJHNQE

PORTARIA Nº 18.817, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

"Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 458/2016, datado de 22 de junho de 2016, expedido pela Secretária de Educação do Município, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública municipal Marcia Salustiano de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 00.113.259-6, matrícula funcional nº 54163, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I (PEB I), (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais, nos termos do artigo 59, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo artigo 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, datada de 20 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único – A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 30(trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir do dia 25 de julho de 2016, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 29XXKY93

PORTARIA Nº 18.818 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

"Constitui Comissão para avaliar e definir famílias beneficiadas com imóveis municipais e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que o Convênio nº 0250527-31/2008, celebrado com o FNHIS – Fundo Nacional da Habitação de Interesse Social – Ministério das Cidades, estabeleceu a construção de 27(vinte e sete) Unidades Habitacionais, já concluídas no município de Pereira Barreto;

Considerando, que as famílias já foram selecionadas através do trabalho técnico social e entraram na posse dos imóveis mediante Termo de Imissão na Posse, que regulamentou as obrigações referentes a ocupação;

Considerando ainda, que não foi efetuada a doação dos imóveis aos beneficiários tendo em vista a necessidade de avaliação de situações ocorridas até a efetivação da doação e não constantes do Termo de Imissão na Posse, ou de qualquer outro instrumento de regulação municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica constituída a Comissão abaixo relacionada, para sob a Presidência do primeiro aqui nomeado, identificar e propor soluções para eventuais situações não previstas no Termo de Imissão de Posse relativas às Unidades Habitacionais objeto do convenio nº 0250527-31/2008 do Ministério das Cidades, até que seja autorizada a doação dos imóveis por Lei cujo Projeto já foi encaminhado à Câmara Municipal, e que consta do seu texto os encargos sobre ele incidentes.

- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Ana Maria Lozi Okajima

RG: 12.600.195

- Representante da Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio Público:

Lia Maura Fuzeto

RG: 6.106.653

- Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Heriton Cesar Goveia de Almeida

RG: 27.778.442-6

Art. 2º - As conclusões da Comissão serão reduzidas a termo e encaminhadas ao Senhor Prefeito Municipal para conhecimento e providências.

Art. 3º - A presente nomeação é de caráter gratuito por ser considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias, em especial a portaria nº 17.864 de 13 de novembro de 2014.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 09 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: QOM0DGAM

PORTARIA Nº 18.819 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5244 datada de 02 de agosto de 2016, formulada por Maria Madalena Ferreira Freitas, na qual

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Maria Madalena Ferreira Freitas, portadora da cédula de identidade RG nº 11.963.367-X, matrícula funcional GP/nº 7617, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Social, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/07/2001 a 01/07/2006 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 29/08/2016 a 27/09/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: X7VCATFD

PORTARIA Nº 18.820 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5230 datada de 02 de agosto de 2016, formulada por Sandra Regina Cavalcante Cespedes, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sandra Regina Cavalcante Cespedes, portadora da cédula de identidade RG nº 23.007.655-5, matrícula funcional GP/nº 8770, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/02/2007 a 09/02/2012 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 29/08/2016 a 27/09/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: UBPG8IXX

PORTARIA Nº 18.821 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5015 datada de 25 de julho de 2016, formulada por Edilene Pires dos Santos, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Edilene Pires dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 14.153.341, matrícula funcional GP/nº 12181, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/03/2008 a 04/03/2013 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: TI0HXFPC

PORTARIA Nº 18.822 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5243 datada de 02 de agosto de 2016, formulada por Genair Reis de Souza, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Genair Reis de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 21.482.292, matrícula funcional GP/nº 12440, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 26/05/2003 a 25/05/2008 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 12/09/2016 a 11/10/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 4PLIL++D

PORTARIA Nº 18.823 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5018 datada de 25 de julho de 2016, formulada por Ana Elisa Sanchez Giometti Suman, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Ana Elisa Sanchez Giometti Suman, portadora da cédula de identidade RG nº 14.833.712, matrícula funcional GP/nº 16969, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentistas – 04 horas, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/09/2003 a 31/08/2008 (3ª etapa/mês), com descanso no período de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

12/09/2016 a 11/10/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: EJQFHDW2

PORTARIA Nº 18.824 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4493 datada de 06 de julho de 2016, formulada por Renato Daudt de Araujo, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Renato Daudt de Araujo, portador da cédula de identidade RG nº 18.890.470, matrícula funcional GP/nº 8516, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/12/2010 a 30/11/2015 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 12/09/2016 a 11/10/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: BJFY6VH1

c

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 02, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 28 de abril de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 02/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Assistente Administrativo			
CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
11º	84,75	Camila Fernandes Delmondes Cardoso	20660
12º	84,65	Guilherme Alves de Souza	20050

Art. 2º - Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 2BCJXRWG

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 30/2016
PROCESSO Nº 47/2016
RESUMO DE EDITAL

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, faz saber que se acha aberta nesta Prefeitura, até as 09h00min do dia 01/09/2016, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2016, do tipo menor preço por item, objetivando a contração de empresa para Aquisição de patrulha mecanizada – Implementos Agrícolas de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 820585/2015-Operação 1026610-08, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Pereira Barreto-SP, objetivando a execução de ações relativas ao PRODESA, conforme características constantes no Anexo I deste Edital.. Para mais informações, ou o edital completo, os interessados poderão procurar o Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, telefonar para (18)3704-8505/8569, no horário de expediente normal, acessar o site www.pereirabarreto.sp.gov.br ou, ainda, enviar e-mail para luis.aguilar@pereirabarreto.sp.gov.br/silvana.moura@pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto, 15 de Agosto de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO

Código Localizador: EWDADDXT

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2016
PROCESSO Nº 48/2016
RESUMO DE EDITAL

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, faz saber que se acha aberta nesta Prefeitura, até as 14h00min do dia 31/08/2016, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 05/2016, do tipo menor preço global, objetivando a continuidade na execução da Obra de Reforma, Instalações Elétricas, Iluminação e Adaptação da UBS III, no município de Pereira Barreto, incluindo material de primeira linha e mão-de-obra, conforme Orçamento, projeto, memorial descritivo e cronograma físico e financeiro, descritos nas planilhas constantes dos Anexos deste Edital. Para mais informações, ou o edital completo, os interessados poderão procurar o Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, telefonar para (18)3704-8505/8569, no horário de expediente normal, acessar o site www.pereirabarreto.sp.gov.br ou, ainda, enviar e-mail para bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br/silvana.moura@pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto, 15 de Agosto de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO

Código Localizador: V3GP7CUJ

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Contratos

Extrato de contrato

Contrato nº 6.468/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2016

PROCESSO nº 46/2016

Contratada: DAYANE PEREIRA ANTUNES DE OLIVEIRA 36241115820

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a realizar orientação ao publico e executar a manutenção nos aquários e lagos artificial do aquário público, localizado na Praia Municipal "Por do Sol", no período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 10.990,00

Data: 15 de Agosto de 2016

Vigência: 15/08/2016 a 14/08/2017

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: XSAVN27T

Homologação / Adjudicação

Processo n º 046/2016.
Pregão Presencial nº 029/2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto às empresas conforme segue. RESOLVE,

Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Por esta razão, HOMOLOGA e ADJUDICA a favor da empresa DAYANE PEREIRA ANTUNES DE OLIVEIRA 32641115820

Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de Agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: D+Q36OEZ